



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

**PORTARIA Nº 23/2022, de**  
27 de junho de 2022

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMANETAR DO MÊS DE JULHO/2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA "**

**Fernando Emílio Bertoni**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 04 a 29/07/2022, para fins de regularização de gozo de férias e licença prêmio de servidores, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 1º a 30/07/2022.

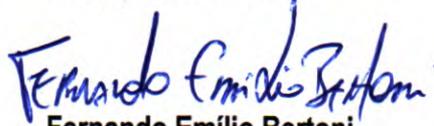
§ 1º. Neste período os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. É facultado aos servidores da administração permanecer nas dependências da Câmara Municipal para tratativas das atividades relativas à obra de ampliação em andamento e outros serviços administrativos necessários para o bom e regular funcionamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
27 de junho de 2022

  
**Fernando Emílio Bertoni**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

  
**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-



## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

**PORTARIA Nº 23/2022, de**  
27 de junho de 2022

**"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE RECESSO PARLAMANETAR DO MÊS DE JULHO/2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA "**

**Fernando Emílio Bertoni**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo no uso das atribuições legais que lhe facultam o cargo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Fartura no período de 04 a 29/07/2022, para fins de regularização de gozo de férias e licença prêmio de servidores, aproveitando o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Fartura compreendido entre 1º a 30/07/2022.

§ 1º. Neste período os servidores poderão ser convocados na eventualidade de extrema necessidade ou em virtude de convocação extraordinária da Câmara Municipal.

§ 2º. É facultado aos servidores da administração permanecer nas dependências da Câmara Municipal para tratativas das atividades relativas à obra de ampliação em andamento e outros serviços administrativos necessários para o bom e regular funcionamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em  
27 de junho de 2022

**Fernando Emílio Bertoni**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-